

AUTÓGRAFO Nº 36/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Autoriza prorrogação da contratação temporária prevista na Lei Municipal nº 2.530/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2025, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 034/2025*, de 28 de julho de 2025, que “*Autoriza prorrogação da contratação temporária prevista na Lei Municipal nº 2.530/2024, e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza a prorrogação dos contratos temporários previstos na Lei Municipal nº 2.530/2024, de 16 de maio de 2024, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 09.

Parágrafo único - A prorrogação prevista no *caput* deste artigo será por até 06 (seis) meses, podendo ser novamente prorrogada permanecendo a necessidade e o interesse público.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, podendo haver suplementação, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 30 DE JULHO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.

Ver^a Adriana Salete Debiasi,
Secretária.